



Família Acolhedora



Já pensou em ser Família Acolhedora?

O Serviço de Família Acolhedora é um trabalho social em que famílias acolhem crianças ou adolescentes temporariamente em sua casa oferecendo a eles cuidados e afeto.

O acolhimento é por tempo determinado e não se confunde com adoção.

A tempestade passa, a vida continua!



ENTRE EM CONTATO

 (24) 99880-0057

 @familiaacolhedoravalencarj



familiaacolhedora.smas@gmail.com

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smpjuph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROC VLC-020514/000232/2026.

Processo Seletivo Simplificado nº002/SMAEES/2026.

Termo: 009/2026

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Contratada: Joana Darc Cezar da Silva

Término do Contrato em 31/07/2026.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº VLC-020503/004053/2025

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão determina à Secretaria Municipal de Saúde a adoção imediata das providências necessárias à cessação dos desvios funcionais apurados nos autos, devendo os servidores identificados retornarem ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos efetivos. Posteriormente, arquiva-se os autos.

Valença, 30 de julho de 2026.

WALLACE SERAFIM PAVÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 132/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020508/000411/2026

Pregão Eletrônico nº: 90025/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames diversos - Diagnóstico por Imagem.

Valor: R\$ 352.189,21 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 133/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020508/000411/2026

Pregão Eletrônico nº: 90025/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames diversos - Diagnóstico por Imagem.

Valor: R\$84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/001984/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

OBJETO: ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSTITUIÇÃO, RECEBER OS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, CONFORME PREVISTO NA PROPOSTA 36000710533202500, CADASTRADA NO SISTEMA OFICIAL INVESTSUS/MS E APROVADA POR ÁREA TÉCNICA ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RELACIONADA À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS.

OS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA CUSTEAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CIRURGIAS ELETIVAS, PREVISTAS DENTRO DO COMPONENTE CIRÚRGICO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIDO DE SAÚDE – SUS, CONFORME FATURAMENTO ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO QUE VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DESTES.

VALOR: R\$ 20.003,52 (VINTE MIL E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), VALOR ESTE REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, ORIUNDOS DO VALOR TOTAL PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 8.363 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026

DATA: 30 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC--020511/000421/2026

CONTRATO Nº 015/2026/SMSP

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E A EMPRESA ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO INDENIZATÓRIA DECORRENTE DA PRESTAÇÃO EFETIVA E CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, REALIZADOS NO PERÍODO DE 24/06/2026 a 23/07/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 149 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.269.552,86 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

NATUREZA: INDENIZATÓRIA, NÃO CONFIGURANDO NOVAÇÃO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA OU CONVALIDAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE FORMAL.

DATA: VALENÇA/RJ, 27 DE JULHO DE 2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020508/000671/2026****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA - RJ

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AOS TERMOS DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 106/2026 E 107/2026, CELEBRADO NO PA 020508/000671/2026, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS CITADAS ABAIXO À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO TERMO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas das contratações in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação celebrada;

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programas/Funcionais: 03.01.10.301.0030.1122.33.90.32.00.0 0.00.2600;

DATA: 30 DE JULHO DE 2026**EXTRATO DE CONTRATO****(Contrato nº 151/2026)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**Processo Primitivo** nº: VLC-020508/000159/2026**Pregão Eletrônico** nº: 90018/2026**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes destinados a atender a Atenção Primária à Saúde.**Valor:** R\$ 208.469,35 (duzentos e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**EXTRATO DE CONTRATO****(Contrato nº 152/2026)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA**Processo Primitivo** nº: VLC-020508/001090/2026**Pregão Eletrônico** nº: 90045/2026**Objeto:** Aquisição do medicamento Itraconazol destinado ao Centro de Aconselhamento e Testagem de Valença.**Valor:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**ENDEREÇO**

RUA COMENDADOR ARAÚJO LEITE,
Nº 242, CENTRO, VALENÇA-RJ.

(AO LADO DO DETRAN)

**COMPRAS E LICITAÇÕES****Despacho****Processo** nº: VLC-020508/001090/2026**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico** nº: 90045/2026**Objeto:** Aquisição do medicamento Itraconazol destinado ao Centro de Aconselhamento e Testagem de Valença.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 29 de Julho de 2026.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde.

Despacho**Processo** nº: VLC-020508/000159/2026**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico** nº: 90018/2026**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes destinados a atender a Atenção Primária à Saúde.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **JT Comércio de produtos médicos Ltda** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 29 de Julho de 2026.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 173/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: VLC – 020505/000352/2026

Objeto: Aquisição de armários arquivos de aço com 04 (quatro) gavetas para estruturação e organização dos espaços físicos onde estão instalados o Departamento de Análise Técnica da SMOPU.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 05 de Agosto de 2026 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Processo Administrativo nº VLC – 020503/008322/2026

Objeto: Aquisição de Cabos de aço para escova da Bob Bod para atender a Prefeitura Municipal de Valença para servir a Secretaria Municipal de Serviço Público.

Favorecida: LIMPAFORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA.

Valor: R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Material, Compras e Licitações

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020508/000411/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90025/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames diversos - Diagnóstico por Imagem.

Beneficiário: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	LOTE 03 (Especificações conforme o edital)	LOTE	-	R\$ 352.189,21	R\$ 352.189,21

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020508/000411/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90025/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames diversos - Diagnóstico por Imagem.

Beneficiário: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	LOTE 04 (Especificações conforme o edital)	LOTE	-	R\$ 84.400,00	R\$ 84.400,00

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020508/001090/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90045/2026

Objeto: Aquisição do medicamento Itraconazol destinado ao Centro de Aconselhamento e Testagem de Valença.

Beneficiário: AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	30.000	Cápsulas	Itraconazol 100 mg	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 589, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020506/001216//2026;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de julho de 2026, o servidor **LUIZ RENATO NUNES DA SILVA**, matrícula nº. 142.000, para exercer à Função de Confiança de Diretor Adjunto – Nível C - FDEA - EM JOÃO ESTEVES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 626, DE 28 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 211.896, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/000283/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/000283/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula 400.301, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/000283/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 628, DE 29 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo VLC- 020503/009049/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, matrícula nº 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020503/009049/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula nº 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020503/009049/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 630, DE 29 DE JULHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31 de julho de 2026, o Sr. **PAULO ROBERTO SATURNINO**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 631, DE 30 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000271/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000271/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000271/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 632, DE 30 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000272/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000272/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000272/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PREVI

PORTARIA Nº 47 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, AO SERVIDORA **MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 50 c/c art. 52, §1º da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 62 inciso I, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/000131/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** a servidora **MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 132.098, CPF nº 735.240.267-53, NIT nº 1258506762-0, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS que serão recebidos pela servidora foram calculados com base no art. 60 da Lei complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta no Processo Administrativo nº VLC-020518/000131/2025, com valor de R\$ **1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



**PORTARIA Nº 48 DE 01 DE AGOSTO DE 2026**

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/0000317/2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 068.607.247-22, matrícula nº 111.600, NIT nº 1705761447-9, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 58 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta no processo administrativo nº VLC-020518/0000317/2026, com valor de **R\$ 5.197,37** (cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.154,29** (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), acrescidos de **45 % de ATS** no valor de **R\$ 1.612,98** (hum mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.430,10** (hum mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos).

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 49 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **LUCIENE ALVES DE MATTOS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/00147/2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **LUCIENE ALVES DE MATTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 037.824.717-41, matrícula nº 116.815, NIT nº 2721128676-3, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 58 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta no Processo Administrativo nº VLC-020518/00147/2026, com valor de **R\$ 6.190,12** (seis mil, cento e noventa reais e doze centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.565,79** (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidos de **45 % de ATS** no valor de **R\$ 1.921,07** (hum mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.703,26** (hum mil, setecentos e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 50 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **ISABEL SONIA PINTO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 56 c/c art. 60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/00122/2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **ISABEL SONIA PINTO**, brasileira, portadora do CPF nº 007.657.147-52, matrícula nº 121.592, NIT nº 2687742746-5, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 56 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de no processo administrativo nº VLC-020518/00122/2026, com valor de **R\$ 3.425,39** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de **R\$ 2.283,59** (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), acrescido de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 1.141,80** (hum mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 51 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **LEILA DA SILVA MELLO TEIXEIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 57 c/c art. 59, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/000225/2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **LEILA DA SILVA MELLO TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 804.741.797-53, matrícula nº 113.689, NIT nº 1143145400-6, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 57 C/C 59, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta no processo administrativo nº VLC-020518/000225/2026, com valor de **R\$ 5.976,67** (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.565,79** (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidos de **40 % de ATS** no valor de **R\$ 1.707,62** (hum mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.703,26** (hum mil, setecentos e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com



Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA

**PORTARIA Nº 52 DE 01 DE AGOSTO DE 2026**

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **LUZIMAR DOS SANTOS SANTANA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/0000191/2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **LUZIMAR DOS SANTOS SANTANA**, brasileira, portadora do CPF nº 046.279.427-02, matrícula nº 114.138, NIT nº 1705742936-1, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 58 C/C 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta no processo administrativo nº VLC-020518/0000191/2026, com valor de **R\$ 6.787,80** (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.719,74** (dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 2.262,60** (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.805,46** (hum mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

DECRETOS**DECRETO Nº 188, DE 30 DE JULHO DE 2026**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC 020504/001194/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.291.048,47 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0015.2.097	4.4.90.51.00.00	1573	850.000,00
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.3.90.39.00.00	1573	50.000,00
			3.3.90.30.00.00	1573	68.286,37
03.01	Suportes Profiláticos e Terapêuticos-Mandado Judicial	10.303.0032.2.484	3.3.90.32.00.00	1635	200.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0032.2.118	3.3.90.32.00.00	1635	122.762,10
				Total	1.291.048,47



Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme art. 4º, alínea "d", da Lei Municipal Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 189, DE 30 DE JULHO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC-050203/009054/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0016.2.068	3.3.90.30.00.00.00	1704	820.000,00
				Total	820.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.17	Manutenção da Secretaria Planejamento e Gestão	04.122.0002.2.007	3.3.90.40.00.00.00	1704	100.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1704	150.000,00
02.01	Manutenção da Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.030	4.4.90.61.00.00.00	1704	250.000,00
02.13	Reforma e Adaptação de Passeios Públicos	15.451.0017.1.011	3.3.71.70.00.00.00	1704	320.000,00
				Total	820.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal